

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º 443/89

Altera denominação da Rua YWOJIMA, da Planta Geral da Cidade de Naviraí—MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando das atribuições que lhe são conferidas por 'Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- A Rua IWOJIMA, constante da Planta Geral da Cidade de Naviraí-MS, em toda a sua extensão, passa a denominarse: RUA RAFAEL GUEDES CHOCIAI.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIR**AÍ**, ESTA DO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 1.989.

> ONEVAN JOSÉ DE MATOS -Prefeito Municipal-

Refer. Proj. nº 001/89.

Autor: Legislativo Municipal.

Publicado no jornal de manuai, sob n. 0 749

de 29/04/198 9

(a) Responsável